



DECRETO Nº 5.206 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4695/2023, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002	SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR	
002.12.365.0104.1143	CONST./REFOR./AMPLIA. - C/ADEQ PNE - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
Cód. Red:	975	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições	
15690000000	Outras transferências de recursos do fnde (quarenta mil reais)	R\$ 40.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.003	CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO	
003.12.361.0104.1146	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTES - ENSINO FUNDAMENTAL	
Cód. Red:	976	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições	
15710000000	Transf. do estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados a educação (cinquenta mil reais)	R\$ 50.000,00
	TOTAL R\$	90.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002	SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR	
002.12.365.0104.1143	CONST./REFOR./AMPLIA. - C/ADEQ PNE - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
Cód. Red:	958	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	
15690000000	Outras transferências de recursos do fnde (quarenta mil reais)	R\$ 40.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.003	CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO	
003.12.361.0104.1146	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTES - ENSINO FUNDAMENTAL	
Cód. Red:	98	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	
15710000000	Transf. do estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados a educação (cinquenta mil reais)	R\$ 50.000,00
		TOTAL R\$ 90.000,00

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

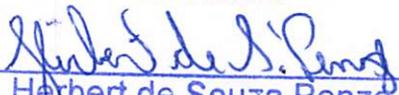
Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 21 dia do mês de junho de 2023.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT 224751-0